



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.
IFBA CAMPUS BARREIRAS

TERMO Nº 07/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A SOCIEDADE CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2015, PROCESSO Nº 23286.000076/2015-DV.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBAHIA CAMPUS BARREIRAS, sediado na Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Geral **DICIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO**, RG RG nº 2159039 /SSP/BA, CPF nº 404.104.715-34, e a sociedade **CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 19.722.474/0001-75, estabelecida na Rua Guarujá, N.º 131, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP 47.806-014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THAYRONE AFONSO**, brasileiro, RG. Nº 1177604639 -SSP/BA, CPF. N.º 013.872.485-70, celebram o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO, decorrente do pregão Eletrônico N.º 008/2015 processo N.º 23286.000076/2015, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a continuidade da prestação de serviço de empresa especializada para gestão da alimentação escolar, visando ao preparo e fornecimento de refeições aos alunos do IFBA Campus Barreiras, com fornecimento de insumos e mão de obra, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; limpeza e conservação, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Contrato N.º 002/2015, decorrente do pregão Eletrônico N.º 008/2015, processo N.º 23286.000076/2015-DV, conforme preceitua o art. 65, inciso I, da Lei 8.686/93, do Contrato celebrado com a Sociedade Centro Educacional de Barreiras LTDA-ME,

Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros, Cep 47.808-006, Tel. (77) 3612-9650.
Site: www.ifba.edu.br / E-mail: contratos.barreiras@ifba.edu.br



conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de prorrogação de vigência de contrato entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e em concordância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 20 de abril de 2016.

DICIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO
DIRETORA DO CAMPUS BARREIRAS

THAYRONE AFONSO
REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME

Testemunhas:

CPF.

CPF.

Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros, Cep 47.808-006. Tel. (77) 3612-9650.
Site: www.ifba.edu.br / E-mail: contratos.barreiras@ifba.edu.br